

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 044/2019 – SESEC, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança e Cidadania**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania do Município o Sr. **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1 e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, 152, Bairro Jardim Garcia, Campinas, São Paulo, CEP: 13.061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato 044/2019 e edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 044/2019 que visa a Prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 241C-4AD1-A1BB-4E02.



capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

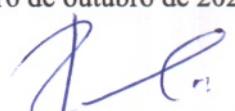
O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021.

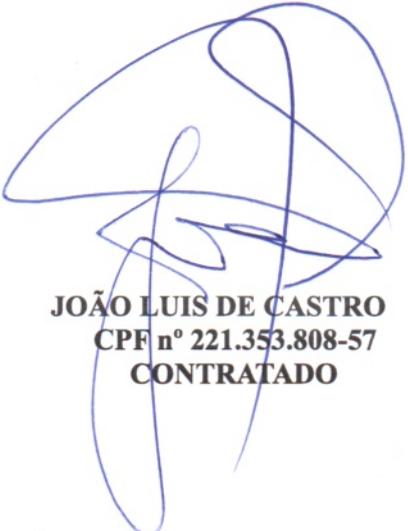
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 16 de outubro de 2020.


FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE


JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF nº 221.353.808-57
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

(nome da testemunha 1)

RG: _____

CPF: _____

2. _____

(nome da testemunha 2)

RG: _____

CPF: 41006810382

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Assessor Jurídico
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS
OAB-CE: 30.866

PLANTING AND REFORESTATION
SPECIAL AGENTS
SPECIAL AGENTS
SPECIAL AGENTS
SPECIAL AGENTS